



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

### Pedido de anuência da Presidência para reajuste contratual

**Processo Administrativo nº 14/2025**

**Pregão Eletrônico nº 01/2025**

**Contrato Administrativo nº 06/2025**

**Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

#### **1. Do objeto**

Trata-se de solicitação apresentada pela empresa Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, contratada para a prestação de serviços continuados na área de assistência médica ou seguro saúde aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga, com possibilidade de inclusão de dependentes, conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 06/2025.

#### **2. Do pedido de reajuste**

A contratada apresentou requerimento solicitando reajuste contratual no percentual de 10%, em razão do transcurso dos primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual.

#### **3. Da previsão contratual**

O pedido encontra respaldo na Cláusula Segunda, item 2.4 do contrato, que estabelece a possibilidade de reajuste financeiro após o período mínimo de 12 meses, sendo o primeiro período contado da data de início da prestação dos serviços.

Nos termos da referida cláusula contratual:

- o índice financeiro aplicável é o IPC-Saúde da FIPE ou outro que venha a substituí-lo;
- poderá haver reajuste técnico decorrente da sinistralidade, mediante comprovação por estudo atuarial e auditoria independente, demonstrando a evolução das despesas assistenciais e da utilização dos serviços pelos beneficiários.

#### **4. Da forma de formalização**

Considerando que o reajuste decorre exclusivamente de cláusula prevista no instrumento convocatório (Edital) e no contrato, bem como do transcurso do período mínimo contratualmente estabelecido, a formalização poderá ocorrer mediante apostilamento, nos termos da legislação aplicável às contratações públicas.



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ressalta-se ainda que:

- o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025 já prevê a vigência contratual de até 5 (cinco) anos, conforme permitido pela Lei Federal nº 14.133/2021;
- a despesa encontra-se prevista no orçamento do exercício financeiro vigente, na respectiva dotação orçamentária destinada à contratação de serviços de terceiros;
- a contratação também está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, assegurando compatibilidade com o planejamento institucional da Câmara Municipal.

## 5. Conclusão

Diante do exposto, considerando:

- o decurso do período mínimo de 12 meses previsto contratualmente;
- a previsão expressa de reajuste no contrato e no edital da licitação;
- a existência de previsão orçamentária e planejamento da despesa no PCA 2026;
- e a possibilidade de formalização do reajuste mediante apostilamento, por se tratar de atualização prevista contratualmente;

submete-se o presente expediente à apreciação da Presidência, para manifestação quanto à anuência para aplicação do reajuste solicitado pela contratada, no percentual de 10%, com posterior formalização por meio de apostilamento ao Contrato Administrativo nº 06/2025.

**Votuporanga, 12 de março de 2026.**

**Wilson da Silva Borges**  
**Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio**  
**Fiscal/Gestor do Contrato**

